



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 16/90

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências . . . . .

BENEDITO DIONISIO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que a câmara Municipal de Natividade da Serra, Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, a um crédito suplementar da importância de CR\$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil cruzeiros).

01	CAMARA MUNICIPAL-		
31 11	Pessoal Civil . . . . .	CR\$	1.000.000,00
31 32	Outros Serviços e Encargos. . . . .	"	200.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
31 11	Pessoal Civil . . . . .	"	1.000.000,00
02.02	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
31 32	Dutros Serviços e Encargos. . . . .	"	100.000,00
03.03	SETOR DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
31 13	Obrigações Patronais. . . . .	"	600.000,00
32 00	Transferencias Correntes		
32 51	Inativos e Pensionistas. . . . .	"	1.200.000,00
04.1	SETOR DE ARRECAÇÃO		
31 11	Pessoal Civil . . . . .	"	600.000,00
05.1	SETOR DE ENSINO REGULAR		
31 11	Pessoal Civil . . . . .	"	800.000,00
31 20	Material de Consumo . . . . .	"	500.000,00
31 32	Outros Serviços e Encargos. . . . .	"	500.000,00
40 00	DESPESAS DE CAPITAL		
41 10	Obras e Instalação . . . . .	"	3.000.000,00
05.3	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
31 20	Material de Consumo . . . . .	"	200.000,00
06.1	SETOR DE SAUDE		
31 11	Pessoal Civil . . . . .	"	1.000.000,00
31 21	Material de Consumo . . . . .	"	2.500.000,00
31 13	Obrigações Patronais. . . . .	"	200.000,00
31 32	Outros Serviços e Encargos. . . . .	"	500.000,00
06.2	SETOR DE AGUA E EGOTO		
31 11	Pessoal Civil . . . . .	"	200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02


08	SERV. ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL ,		
31 11	Pessoal Civil :.....	CR\$	500.000,00
31 20	Material de Consumo .....	"	1.500.000,00
31 32	Outros Serviços e Encargos.....	"	1.000.000,00
09	SERVIÇOS URBANOS .		
31 11	Pessoal Civil.....	"	1.500.000,00
31 20	Material de Consumo.....	"	1.500.000,00
31 32	Outros Serviços e Encargos.....	"	1.000.000,00
40 00	DESPESAS DE CAPITAL .		
41 10	Obras e Instalação.....	"	1.000.000,00

Soma.....CR\$ 22.100.000,00

ARTIGO 2º-Para cobertura das despesas realizadas no artigo 1º desta lei, serão utilizados o excesso de arrecadação do presente exercício.

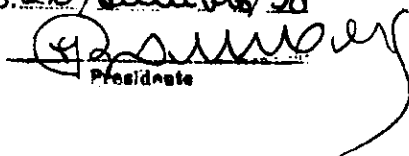
ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Natividade da Serra, aos 25 de Setembro de 1990

  
BENEDITO DIONÍSIO  
PREFEITO MUNICIPAL

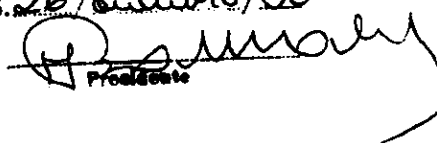
aprovado em 1ª discussão

S. S. 26/ outubro/ 90

  
Presidente

aprovado em 2ª discussão

S. S. 26/ outubro/ 90

  
Presidente